



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.041, de 24 de fevereiro de 2026, para o atendimento de despesas que especifica”**

**ADILSON OLIVIO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.041, de 24 de fevereiro de 2026;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.697,92 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0005.2025 – Gestão Educacional

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 512

Valor: R\$ 31.337,92

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0005.2025 – Gestão Educacional

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 513

Valor: R\$ 13.360,00

**Art. 2º**. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Excesso de arrecadação de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 02 de Março de 2026.

**Adilson Olivio**  
**Prefeito Municipal**